

ACÓRDÃO Nº 682/2023 – TCU – Plenário

1. Processo TC 010.925/2015-5.
2. Grupo II; Classe de Assunto I – Embargos de Declaração.
3. Embargante: Aliança Comunicação e Cultura Ltda. (10.841.500/0001-00).
4. Entidade: Instituto Mundial de Desenvolvimento e da Cidadania – IMDC (21.145.289/0001-07).
5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
- 5.1. Relator da deliberação embargada: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação legal: Bernardo de Alencar Araripe Diniz (OAB/DF 23.341) e outro, representando a Aliança Comunicação e Cultura Ltda.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, agora em fase de embargos de declaração opostos ao Acórdão 2155/2022-Plenário.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, e com base no art. 34 da Lei 8.443/1992, em:

 - 9.1. conhecer dos novos embargos de declaração apresentados pela Aliança Comunicação e Cultura Ltda. para, no mérito, rejeitá-los; e
 - 9.2. notificar a embargante.
10. Ata nº 13/2023 – Plenário.
11. Data da Sessão: 5/4/2023 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0682-13/23-P.
13. Especificação do quórum:
 - 13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, Jorge Oliveira, Antonio Anastasia e Jhonatan de Jesus.
 - 13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa (Relator).

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO DANTAS
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral